



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.011, DE 28/12/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO a Sra. CARINA FABIÉLE VIEIRA BARTH, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 001.849.040-43 e portadora da cédula de identidade RG nº 5078579371 SJS/RS, residente e domiciliada na Avenida Família Barth, nº 033, Bairro Centro, neste município de Victor Graeff/RS.

§ 1º O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de 230,00m² (Duzentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Victor Graeff/RS, na Avenida Edvino Pedro Loeff, lado ímpar, distante 22,80 metros da esquina com a Rua Fridholdo Fischer, sendo o LOTE nº 121, da QUADRA nº 39, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, na extensão de 23,00 metros, com o Lote 111; ao SUL, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº 131; ao LESTE, na extensão de 10,00 metros, com a Avenida Edvino Pedro Loeff; e, ao OESTE, na extensão total de 10,0 metros, sendo 6,45 metros, com o Lote nº 65, e a extensão de 3,55 metros com o Lote nº 34. Matrícula sob nº 4.434 do Registro de Imóveis de Victor Graeff RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário de Administração e Fazenda